



DECRETO Nº 494/2023

Esperantina –TO, 15 de Dezembro de 2023.

“Dispõe sobre recesso de final de ano no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legais e constitucionais, e:

Considerando que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

Considerando ainda que as festividades Natalinas e de Ano Novo são de cunho eminentemente familiar e religioso;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 18 a 31 de Dezembro do corrente ano, retornando suas atividades normais a partir do dia 02 de Janeiro de 2024, tendo em vista o caracterizado nas considerações supra;

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços internos que forem considerados necessários;

Art. 3º - Os Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente, Obras, Agricultura e Finanças, deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período do recesso administrativo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70
www.esperantina.to.gov.br

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Pref_esperantina@yahoo.com.br

Parágrafo Único – no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 18 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que foi publicado, na íntegra, no placar
da Prefeitura local destinado à divulgação
e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 15/12/2023
P. B.
Secretário de Administração